

OFÍCIO Nº 038/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

14 de Junho de 2023.

À
Câmara de Dirigentes Lojistas de Guaíba

Assunto: **PLL 001/2023**

Senhor Presidente do CDL Guaíba,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar ao Presidente da CDL Guaíba que apresente parecer quanto ao mérito relacionado à proposição em questão por se tratar de um projeto de lei que afetará a todos comerciantes do município. Projeto de Lei do Legislativo 001/2023, - "Dispõe sobre a proibição, a utilização, a comercialização e a distribuição de sacolas para o acondicionamento e o transporte de mercadorias que contenham, em sua composição, polímeros plásticos, no âmbito do Município de Guaíba".
Proponente: Ver. Ale Alves.

Link para acesso:

<https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/?sec=proposicao&id=27937>

Com os melhores cumprimentos,

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO EDUARDO GOMES BRAGA**
Data: 14/06/2023 15:35:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO BRAGA
ASSESSOR DAS COMISSÕES

PLL 001/2023 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022996 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A8FA47ADE7054515E060927B91E4D3BA

